



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

1 | 11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar a escolha da proposta mais vantajosa para Concessão onerosa de uso administrativo de espaço público destinado à exploração comercial de um ambiente caracterizado como quiosque fixo, na beira mar em Atlântida Sul, distrito de Osório/RS, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração pública.

Àrea Requisitante	Responsável pela Elaboração
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude – Prefeitura Municipal de Osório-RS	Maria Aresi da Silva- mat. 2333– agente administrativo

1 - Descrição da Necessidade

O presente processo destina-se “OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE UM PONTO COMERCIAL QUIOSQUE 05,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

2 | 11

COM ÁREA APROXIMADA DE 30,76M2, COM EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, COMPONDO, UMA COZINHA COM BALCÃO, 01 SALA DE ATENDIMENTO E UMA SALA DE ESTOQUEM, LOCALIZADO A BEIRA MAR NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 4.468, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, POR PRAZO DETERMINADO NA LEI.

1.1 Fundamentação: Incumbe demonstrar que o processo na modalidade de concorrência Pública na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de lance de maior valor, para contratação da empresa a fim de prestar os serviços desejados são apresentadas com intuito de melhor atender ao interesse público.

1.2 A outorga de concessão onerosa se dará por meio do critério de maior oferta. A mesma é necessária para estimular a atividade econômica local, incrementar a oferta de serviços e produtos, melhorar o espaço público, gerar receitas para o município e valorizar a beira mar em Atlântida Sul, como um ponto de encontro atrativo para os veranistas.

1.3 Logo, a concessão de uso do espaço público, reservado para um quiosque fixo, para vendas de lanches e bebidas a beira mar, justifica-se pela necessidade de possibilitar aos veranistas o serviço de alimentação, para que estes possam realizar seus





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

3 | 11

lanches a beira mar, em um menor espaço de tempo e com opções no cardápio.

1.4 Assim, caracteriza necessário o presente procedimento para fins de possibilitar a realização da concessão de uso.

2 - Requisitos da Contratação

2.1 O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos licitantes, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

2.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3 O prazo da contratação se dará pelo período de 05 anos, podendo ser prorrogáveis por mais 05 anos de acordo com a Lei municipal nº 4.468, de 05 de novembro de 2009.

2.4 das obrigações do licitante:

2.5 Obedecer ao disposto no termo de referência.

2.6 Assumir total responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, penitenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

4 | 11

funcionários da empresa/ pessoa física, ficando o município de Osório-RS isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

2.7 Assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da administração

2.8 Atender os chamados da contratante sempre que houver necessidade durante a execução dos serviços pertinentes à concessão.

2.9 Manter, durante toda a concessão, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.10 Respeitar as normas sanitárias estabelecidas por órgãos competentes

2.11 Responder pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

2.12 Cumprir os horários conforme combinado com a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude para início e término das atividades;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

5 | 11

- 2.13 Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 2.14 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 2.15 Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.17 Deverá a licitante responsabilizar-se pelo pagamento de taxas
- 2.18 cumprir os objetos indicados na cláusula 1.5.

3.1 Das Obrigações do Município:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

6 | 11

3.2 Aplicar penalidades à licitante vencedora, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

3.3 Fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações pertinentes à concessão através da secretaria requisitante, de acordo com seus respectivos pagamento anualmente, conforme de fornecimento, objetivando a das especificações exigidas no certame.

3.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada. proporcionar ao detentor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações

3.5 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

3.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

3.7 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de serviços, através da fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

7 | 11

4 - Estimativa do Valor

4.1 foram utilizados como referência para a estimativa do valor da contratação, os valores realizados nas últimas concessões, mas como as modalidade será por concorrência pública, observando a maior proposta não tem como balizar o valor proposto, somente o inicial.

5 - Descrição da Solução com um todo

5.1 A solução desejada pela administração restará cumprida com a respectiva contratação, em identificar a escolha da proposta mais vantajosa para Concessão onerosa de uso administrativo de espaço público destinado à exploração comercial de um ambiente caracterizado como quiosque fixo, na beira mar em Atlântida Sul, distrito de Osório/RS

5.2 ainda, a solução que se mostrou mais vantajosa a administração municipal, foi modalidade de concorrência Pública na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de lance de maior valor, para contratação da empresa a fim de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

8 | 11

prestar os serviços desejados são apresentadas com intuito de melhor atender ao interesse público.

5.3 a fim de garantir imparcialidade na contratação.

6 - Justificativa para parcelamento

não há parcelamento do objeto.

7 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

7.1 os benefícios diretos que a administração almeja com a contratação “OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE UM PONTO COMERCIAL QUIOSQUE 05, COM ÁREA APROXIMADA DE 30,76M2, COM EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, COMPONDO, UMA COZINHA COM BALCÃO, 01 SALA DE ATENDIMENTO E UMA SALA DE ESTOQUEM, LOCALIZADO A BEIRA MAR NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 4.468, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, POR PRAZO DETERMINADO NA LEI.

desta forma, encontra-se respaldada a necessidade de abertura de procedimento fundamentado art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de lance de maior valor, para contratação da empresa a fim de prestar os serviços





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

9 | 11

desejados são apresentadas com intuito de melhor atender ao interesse público.

8 - Providências prévias ao contrato

8.1 Não haverá necessidade de adequação do espaço físico destinado a concessão de uso, pois os espaços já estão destinados a esta atividade. Entretanto, antes do início da vigência contratual o fiscal do contrato designado para a fiscalização, deverá realizar vistoria do imóvel junto com o outorgante vencedor, de modo que seja relatado detalhamento do estado em que o imóvel será entregue ao cessionário inclusive com laudo fotográfico devendo ser descritas do estado geral do imóvel, laudo este que será apresentado no momento da devolução do imóvel por parte da cessionária ao término do contrato, devendo este estar nas mesmas condições da entrega das chaves no início do contrato.

9 - contratações correlatas/interdependentes

9.1 Não há outros contratações correlatas ou interdependentes em andamento”.

10 - Impactos ambientais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

10 | 11

10.1 Tendo em vista que o objeto se trata de contratação de serviço não se identificou qualquer impacto ambiental e necessidade de reciclagem

contudo, a contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na in slti/mpog n 01/2010 e o guia nacional de contratações sustentáveis da agu, responsabilizando-se pela correta destinação final todos os resíduos gerados por ela.

11 - Viabilidade da contratação – posicionamento conclusivo

11.1 com base nas informações contidas neste ETP entendemos que é viável e necessária a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE UM PONTO COMERCIAL QUIOSQUE 05, COM ÁREA APROXIMADA DE 30,76M², COM EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, COMPONDO, UMA COZINHA COM BALCÃO, 01 SALA DE ATENDIMENTO E UMA SALA DE ESTOQUEM, LOCALIZADO A BEIRA MAR NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 4.468, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009, POR PRAZO DETERMINADO NA LEI.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

11 | 11

Osório , 07 de novembro de 2024.

Maria Aresi da Silva

Agente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/09/2024 12:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6f5au74001279>.
POR MARIA URSULINA ARESI DA SILVA EM 07/09/2024 12:05

